



RECEBIDO em 02 06/89
ARQUIVADO em _____
C. S. S. S.
Funcionário

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.448/89 EMENTA:- Reconhece de Utilidade Pública Entida
de 01 de junho de 1.989 de e adota outras providências.

Reg. Livro _____ fls. _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do
Norte-Ceará, autorizado a Reconhecer de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JUAZEIRO DO NORTE- ASSEMJUNO, so
ciedade civil, sem fins lucrativos, apolítica e apartidária, de duração
ilimitada, livre e independente dos Órgãos governamentais, com sede e
foro nesta Cidade.

Art.2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, no
1º (primeiro) dia do mês de junho de 1.989.

Carlos Alberto da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL